



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- Contrato de Comodato de Bem Móvel

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.  
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139  
CNPJ: 14147466/0001-29

### **CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALMADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.147.466/0001-29, com endereço na Rua Euzébio Ferreira, nº 26, centro, Almadina, BA., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Milton Silva Cerqueira e de outro lado a **DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALMADINA**, neste ato representada pela Delegada de Polícia, Dr<sup>a</sup> Ana Cristina Bastos Soares da Silva, RG nº 3176637, SDS/PE, CPF nº 527.974.654-15, com endereço na Praça Basílio Oliveira, s/n, centro, Almadina, BA., mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O **COMODANTE**, na qualidade de legítima proprietária de um aparelho de ar condicionado da marca Agratto, modelo ECS18 FR 4-02, 18.000 BTU, registrado no Patrimônio do Município sob nº 002887, cede e transfere referido bem à **COMODATÁRIA**, gratuitamente, a título de comodato, em estado novo e perfeito funcionamento, para fins de utilização temporária na Delegacia de Polícia de Almadina.
2. O prazo de vigência deste contrato será de 2 (dois) meses, com início em 31/08/2021 e término em 31/10/2021, data em que a **COMODATÁRIA** deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação.
3. A **COMODATÁRIA** se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela **COMODATÁRIA** que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.
4. É vedado à **COMODATÁRIA** transferir ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do **COMODANTE**.
5. O **COMODANTE**, neste ato, fornece à **COMODATÁRIA** todas as instruções e manuais necessários à perfeita utilização e manutenção do bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.

pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139

CNPJ: 14147466/0001-29

6. A **COMODATÁRIA**, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

7. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a **COMODATÁRIA** deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos ao **COMODANTE**.

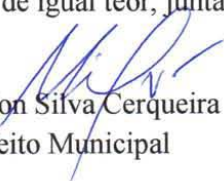
8. As despesas com o transporte do bem da sede da **COMODATÁRIA** até o depósito do **COMODANTE**, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

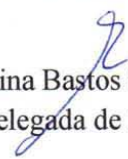
9. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da **COMODATÁRIA**, de qualquer cláusula acordada, assegurado ao **COMODANTE** o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

10. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

11. As partes elegem o foro da Comarca de Coaraci, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

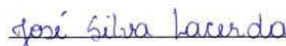
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

  
Milton Silva Cerqueira  
Prefeito Municipal

  
Ana Cristina Bastos Soares da Silva  
Delegada de Polícia

**TESTEMUNHAS:**

  
Joanderson Melo Rocha 789839325-20  
CPF Nº

  
José Silva Lacerda 007.100.485-80  
CPF Nº